



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.258/2020**

Publicado

em 06 / 03 / 2020

**Abre Crédito Especial e altera anexos do PPA e LDO de 2020, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 354.743,72 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), para aquisição de equipamentos do convênio de Agroindustrialização e Mecanização Agrícola para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura.

110 - Secretaria Municipal de Agricultura.

020 – Agricultura.

122 – Administração Geral.

0005 – Apoio Administrativo.

2.265 – Aquisição de equipamentos do convênio de Agroindustrialização e Mecanização Agrícola.

44905200000 – Equipamento e material permanente \_\_\_\_\_ **R\$ 354.743,72**

**Fonte de Recurso**

19900000000 – Outras destinações vinculadas de recursos \_\_\_\_\_ **R\$ 292.500,00**

25300000000 – Transferência da União referente Royalties do petróleo \_ **R\$ 62.243,72**

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA – Contrato de Repasse/Operação Caixa nº 1042021-08 – Convênio SICONV nº 844133/2017 – Proposta/Processo nº 022856/2017 \_\_\_\_\_ **R\$ 292.500,00**

- Superávit financeiro das transferências da União do Royalties do Petróleo apurado no balanço patrimonial de 2019 \_\_\_\_\_ **R\$ 62.243,72**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,  
aos 06 dias do mês de março do ano de 2020.

**IRINEU WUTKE**

Prefeito Municipal